

(Disposições sobre Abertura de crédito Especial)

Benedito Franado, Prefeito Municipal de Flominia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições etc. - faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL  
Decreta:

ARTº 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000.00 (Um mil cruseiros) para ocorrer com despesas com mudança de casa atingida pelos serviços de melhoramento com Luvas e Sarjetas.

ARTº 2º - O montante do crédito Especial ora aberto correrá por conta do excesso de arrecadação que se verificaria no exercício corrente.

ARTº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flominia, 23 de Novembro de 1972

BENEDITO FRANADO  
Prefeito Municipal - Flominia - SP